



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3281/2019

De 18 de Junho de 2019

Abre CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO
no Orçamento Vigente, Autorizado pela Lei
Municipal Nº1854/2019, de 18 de Junho de
2019.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal Nº1854/2019, de 18 de Junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R\$- 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2019, na seguinte classificação:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0032.1.123 - INVESTIMENTO-QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS

Conta: 2252

Fonte: 40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 50,00

Conta: 2253

Fonte: 40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.303.0032.2.223-CUSTEIO-QUALIFAR SUS-ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS

Conta: 2266

Fonte: 40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 4.650,00

Conta: 2267

Fonte: 40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50,00

Conta: 2268

Fonte: 40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50,00

Conta: 2269

Fonte: 40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....R\$ 50,00

Conta: 2270

Fonte: 40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 50,00

Conta: 2271

Fonte: 40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50,00

Conta: 2272

Fonte: 40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 50,00

Conta: 2273

Fonte: 40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIA - CIVIL.....R\$ 50,00

Conta: 2274

Fonte: 40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50,00

Conta: 2275

Fonte: 40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 50,00

Conta: 2276

Fonte: 40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Conta: 2277

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..... R\$ 50,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a **REDUÇÃO** em igual montante nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classific: **10.122.0008.2.017 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais – Secretaria de Saúde**

Conta Despesa: **478**

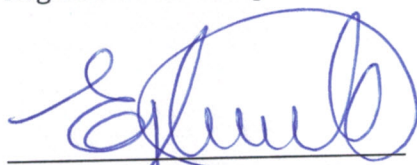
Fonte Recurso: **40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Elem. Desp: **3.1.11.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.300,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do mês de Junho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


Edson Joel Lawall
Secretário de Administração


Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº1854/2019

De 18 de Junho de 2019

**Inclui Ação PPA-LDO-LOA,
Autoriza a Abertura de CRÉDITO
ESPECIAL por SUPERÁVIT
FINANCEIRO e por REDUÇÃO e Dá
Outras Providências.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1730/2017**, de 11 de outubro de 2017 (**PPA/2018-2021**), promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

redação:

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021							
ANEXO I – PROGRAMAS							
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa de Governo:	0032	ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA					
Ação/Descrição	1.123	INVESTIMENTO-QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS					
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Descrição - Unidade de Medida			ÍNDICES				
			Mais Recente	Apurado		Desejado Final do Programa	
-			-	-		-	
Descrição da Ação		Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R\$ 1)
1.123 - INVESTIMENTO-QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS		P	Projeto Mantido	Unid.	2018		
					2019	1	25.370,36
					2020	-	-
					2021	-	-
					TOTAL		25.370,36
TOTAL NO PPA							25.370,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019										
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES										
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Programa de Governo:	0032	ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA								
Ação/Descrição	1.123	INVESTIMENTO–QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS								
02. Objetivo										
O recurso de investimento deverá ser utilizado para a aquisição de mobiliários e equipamentos, ou seja, bens duráveis (com durabilidade superior a dois anos) necessários para a estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e de farmácias no âmbito da Atenção Básica, tendo como orientações as Diretrizes para a Estruturação de Farmácias no âmbito do SUS.										
Função		10 - SAÚDE		Sub Função		301 – ATENÇÃO BÁSICA				
Cód. Ação	Descrição da Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
						Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.123	INVESTIMENTO–QUALIFAR ORGANIZACAO SERV. FARMACEUTICA NO SUS			P	Projeto Mantido	-	2018	-	-	-
						1	2019	100,00	25.270,36	25.370,36
						-	2020	-	-	-
						-	2021	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS								100,00	25.270,36	25.370,36

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES										
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Programa de Governo:	0032	ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA								
Ação/Descrição	2.223	CUSTEIO–QUALIFAR SUS-ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS								
02. Objetivo										
O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS), instituído por meio da Portaria nº 1.214, de 13 de junho de 2012, tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica às ações e aos serviços de saúde, visando a uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada à população brasileira.										
Função		10 - SAÚDE		Sub Função		303 – Suporte Profilático e Terapêutico				
Cód. Ação	Descrição da Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
						Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 2.223	CUSTEIO–QUALIFAR ORGANIZACAO SERV. FARMACEUTICA NO SUS			P	Atividade Mantida	-	2018	-	-	-
						1	2019	5.200,00	24.017,11	24.217,11
						-	2020	-	-	-
						-	2021	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS								5.200,00	24.017,11	24.217,11

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ -49.287,47 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2019**, na seguinte classificação:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0032.1.123 – INVESTIMENTO–QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS

Conta: 2250

Fonte: 4505 – INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 1.270,36

Conta: 2251

Fonte: 4505 – INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 24.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.303.0032.2.223–CUSTEIO–QUALIFAR SUS-ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS

Conta: 2254

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 19.600,00

Conta: 2255

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50,00

Conta: 2256

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Conta: 2257

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL..... R\$ 50,00

Conta: 2258

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS..... R\$ 50,00

Conta: 2259

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
Elem. Desp: 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 50,00

Conta: 2260

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... R\$ 1.320,00

Conta: 2261

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIA - CIVIL..... R\$ 1.000,00

Conta: 2262

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 500,00

Conta: 2263

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 300,00

Conta: 2264

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 900,00

Conta: 2265

Fonte: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..... R\$ 147,11

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no Artigo 3º, pelo **SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício findo de 2018**, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4505	INVESTIMENTO – ATENÇÃO BÁSICA	25.270,36
4503	CUSTEIO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24.017,11
TOTAL GERAL		49.287,47

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** no valor de **R\$-5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2019**, na seguinte classificação:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0032.1.123 – INVESTIMENTO–QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS

Conta: 2252

Fonte: 40 ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..... R\$ 50,00

Conta: 2253

Fonte: 40 ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 50,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.303.0032.2.223–CUSTEIO–QUALIFAR SUS-ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS

Conta: 2266

Fonte: 40 ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 4.650,00

Conta: 2267

Fonte: 40 ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 50,00

Conta: 2268

Fonte: 40 ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 50,00

Conta: 2269

Fonte: 40 ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL..... R\$ 50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Conta: 2270

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS..... R\$ 50,00

Conta: 2271

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 50,00

Conta: 2272

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... R\$ 50,00

Conta: 2273

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIA - CIVIL..... R\$ 50,00

Conta: 2274

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 50,00

Conta: 2275

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 50,00

Conta: 2276

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 50,00

Conta: 2277

Fonte: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..... R\$ 50,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito ESPECIAL** autorizado no **Artigo 5º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classific: 10.122.0008.2.017 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais – Secretaria de Saúde

Conta Despesa: 478

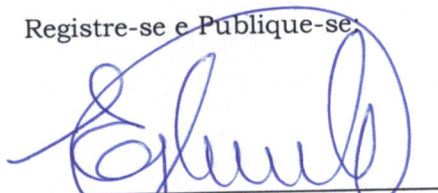
Fonte Recurso: 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

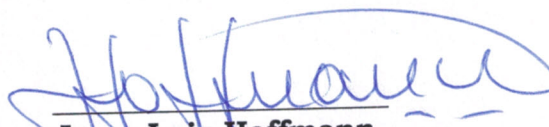
Elem. Desp: 3.1.11.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.300,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

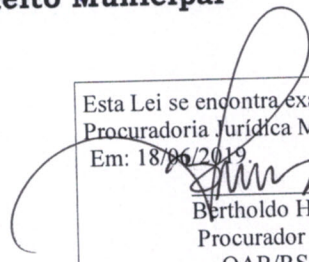
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

Registre-se e Publique-se:


Edson Joel Lawall
Secretário de Administração


Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinada e aprovada pela
Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 18/06/2019.


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº049/2019

Cerro Branco-RS, 03 de Junho de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e por REDUÇÃO e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro decorrente de Recursos recebido em dezembro de 2018, do FNS-PROGRAMA QUALIFAR SUS – recursos para custeio e Investimento que tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica às ações e aos serviços de saúde, visando a uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada à população brasileira.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
PAULO VILNEI TRINDADE UNFER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**